

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A SELVANIR DA SILVA RIBEIRO ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **SELVANIR DA SILVA RIBEIRO ME**, com endereço na Rua São Luiz, 375, sala 06, Centro, Juazeiro do Norte, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.386.167/0001-01, neste ato representada por **SELVANIR DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.510.952-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração do contrato para inclusão de mais procedimentos(exames), mantendo-se as consultas em ginecologia e exames de colposcopia para pacientes do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada nas dependências da **UPAE Ouricuri**, sito à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de consultas e exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1- TABELA DE PREÇOS

CONSULTA- R\$ 40,00(quarenta reais)

COLPOSCOPIA- R\$ 60,00(sessenta reais).

BIÓPSIA DO COLO- R\$ 30,00 (trinta reais).

CAF- R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
Diretora Geral UPA-E
Ouricuri-PE

Selvanir da Silva Ribeiro

CONTRATADA

SELVANIR DA SILVA RIBEIRO ME
SELVANIR DA SILVA RIBEIRO

Selvanir Ribeiro
Ginecologista - Obstetra
RQE-282 CALÇADO SANTO ANTONIO 2013

Testemunhas:

1. *Edenilson da Silva*

CPF: 065.941.203-95

2. *Selvanir Gonçalves dos Santos Silva*

CPF: 134.843.869-29